



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

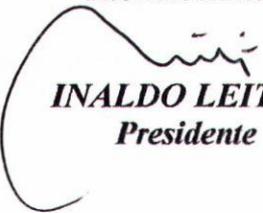
OFÍCIO Nº 2.008/98

João Pessoa, em 11 de dezembro de 1998.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1.092/98, de autoria do Deputado Antônio Ivo, que “Denomina de Deputado Pedro Paschoal a Adutora do Cariri, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 543/98
PROJETO DE LEI nº 1.092/98

“Denomina de Deputado Pedro Paschoal a Adutora do Cariri, e dá outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Pedro Paschoal a Adutora do Cariri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em, João Pessoa, 11 de dezembro 1998.



INALDO LEITÃO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO IVO



AO EXPEDIENTE DO DIA
 05 de 11 de 1998
 Esp. 04 de 11 de 1998
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1.092 98.

“Denomina de Deputado Pedro Paschoal a Adutora do Cariri, e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

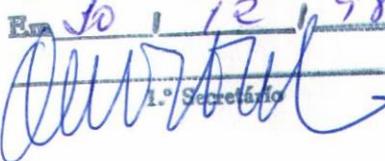
Art. 1º Fica denominado de Deputado Pedro Paschoal a Adutora do Cariri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Salas das Sessões, em 04 de outubro de 1998.


 Antônio Ivo de Medeiros
 Dep. Estadual

Aprovado em UNICO Turma COM ABSTENÇÃO
 Em 10 / 12 / 98 de 10 de 1998

 1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.092/98

DENOMINA DE DEPUTADO PEDRO PASCHOAL A ADUTORA DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. ANTONIO IVO
RELATOR: Dep. JOÃO PAULO

PARECER Nº 532/98

RELATÓRIO

Chega para apreciação nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei Nº 1092/98 de autoria do Deputado Antonio Ivo que tem por objetivo denominar a Adutora do Cariri, de Deputado Pedro Paschoal, e dá outras providencias.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria apresentada pelo Deputado Antonio Ivo, é meritória , uma vez que, visa homenagear um dos membros mais ilustre que esta Casa já colheu.

O homenageado seguindo os passos do seu pai, um dos membros mais ilustre do PSD, ainda muito jovem entrou na política filiando-se e tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Juazeirinho, prefeito por duas vezes daquele município e Deputado Estadual na atual legislatura, representando com determinação e dedicação a sua Região

Deste modo voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.092/98, na sua íntegra

É o voto.

João Paulo...
DEP. JOÃO PAULO

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.092/98

DENOMINA DE DEPUTADO PEDRO PASCHOAL A ADUTORA DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR : Dep. ANTONIO IVO
RELATOR: Dep. JOÃO PAULO

PARECER Nº 532/98

RELATÓRIO

Chega para apreciação nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei Nº 1092/98 de autoria do Deputado Antonio Ivo que tem por objetivo denominar a Adutora do Cariri, de Deputado Pedro Paschoal, e dá outras providencias.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria apresentada pelo Deputado Antonio Ivo, é meritória, uma vez que, visa homenagear um dos membros mais ilustre que esta Casa já colheu.

O homenageado seguindo os passos do seu pai, um dos membros mais ilustre do PSD, ainda muito jovem entrou na política filiando-se e tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Juazeirinho, prefeito por duas vezes daquele município e Deputado Estadual na atual legislatura, representando com determinação e dedicação a sua Região

Deste modo voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.092/98, na sua íntegra

É o voto.

DEP. JOÃO PAULO

RELATOR



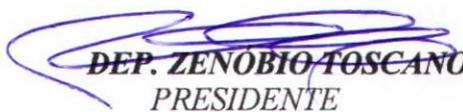
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VOTO DA COMISSÃO

Reunida em toda a sua plenitude a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, decide acatar o voto do Relator, pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 1.092/98, na sua íntegra.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1997.

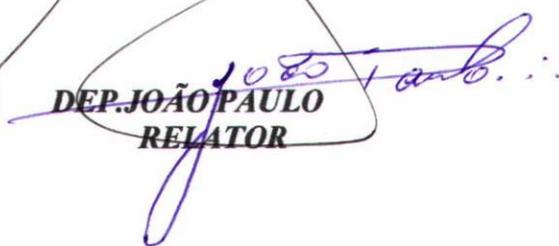

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE

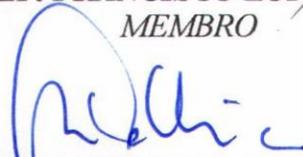

DEP. ANTONIO IVO
MEMBRO


DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

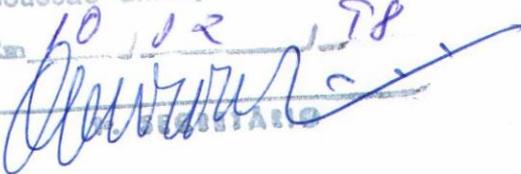
DEP. FRANCISCO LOPES
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
RELATOR


DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO

Aprovado o parecer na
discussão única.

Em

10/02/98

SECRETÁRIO

Justificativa:

O presente Projeto de Lei, visa homenagear um dos membros mais ilustre que esta Casa já acolheu. Trata-se de denominar a Adutora do Cariri de Deputado Pedro Paschoal. A referida Adutora já licitada e com os recursos assegurados terá o início da sua construção no próximo ano e vai beneficiar as seguintes localidades: Catolé do Boa Vista, Boa Vista, Soledade, Olivedos, São Vicente, Seridó, Pedra Lavrada e Juazeirinho.

O Deputado Pedro Paschoal de Oliveira, filho de Severino Paschoal de Oliveira e Rosa Maria de Oliveira, nasceu no dia 29 de junho de 1940, na Fazenda Maravilha no então distrito de Juazeirinho, hoje uns dos municípios mais prospero da região. O homenageado seguindo os passos do seu pai, um dos membros mais ilustre do PSD, ainda muito jovem entrou na política filiando-se e ao MDB e a seguir ao PMDB. Bacharel em Direito e Agropecuarista, foi Vereador tendo sido Presidente da Câmara Municipal, Prefeito por duas vezes daquele município e Deputado Estadual na atual Legislatura, representando com determinação e dedicação a sua Região.

Era um dos maiores lideres do Cariri Paraibano, e defensor intransigente na tribuna da Assembléia Legislativa de uma solução permanente para os problemas de estiagem do Estado. A sua preocupação maior era a melhoria da condição de vida dos seus conterrâneos.

Por estes motivos, se justifica a proposição em epígrafe que advoga denominar a Adutora do Cariri de Deputado Pedro Paschoal.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1998.


Antônio Ivo de Medeiros
Dep. Estadual



SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 1092 sob o nº 1.092/98
Em 04/11/1998

R/E

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 05/11/1998
Em 05/11/1998

R/E

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 05/11/1998
Em 05/11/1998

[Signature]

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 05/11/1998
Em 05/11/1998

[Signature]

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator

Em ___/___/1998

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado João Paulo

Em 10/11/1998

[Signature]

Deputado Zenóbio Toscano
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/1998

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/1998

Parecer _____
Em ___/___/1998

Secretaria Legislativa
Secretário